



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

**ATO LEGISLATIVO N.º 012/2025, de 01 de abril de 2025.**

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Rick Romero Mossi Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de março do corrente ano.

**PROJETO DE LEI N.º 011/2025,**  
**de 13 de março de 2025.**

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2025 no montante de R\$ 645.560,84”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 645.560,84 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais com oitenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:**

- I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento  
Unidade: 04 – Transferência do MDE

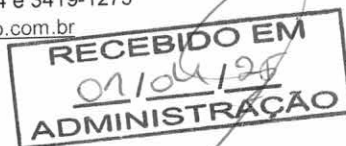
| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                           | RECURSO | VALOR R\$  |
|-----------------------|-------------------------------------|---------|------------|
| 04.122.0401.2.025     | Manutenção da Secretaria de Fazenda |         |            |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições         | 0701    | 311.000,00 |

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                                                    | RECURSO | VALOR R\$  |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 10. 301. 1002. 3.005  | Incremento PAP Custeio dos Serviços de APS<br>Proposta nº 36.000610650202400 |         |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa<br>Jurídica                            | 0706    | 175.643,25 |

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO   | DESCRIÇÃO                                                                       | RECURSO | VALOR R\$ |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 10. 301. 1002. 3.006 | Portaria SES nº 1099/2023 Ampliação,<br>Qualificação do Diagnóstico e Prevenção |         |           |





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

|                       |                                                |      |          |
|-----------------------|------------------------------------------------|------|----------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0621 | 5.000,00 |
|-----------------------|------------------------------------------------|------|----------|

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                                                                                | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 10.301.1002.3.007     | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Estabelecimento de Saúde Portaria nº 3.821/2022 |         |           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                                                                       | 0601    | 72.250,24 |

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                           | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|---------|-----------|
| 10.301.1002.3.008     | Transformação Digital do SUS Portaria nº 3.534/2024 |         |           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                  | 0601    | 17.738,35 |

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                                  | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 10.301.1002.3.009     | Portaria SES nº 1098/2023 Cuidado Materno-Paterno Infantil |         |           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                         | 0621    | 50.000,00 |

VII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                        | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--------------------------------------------------|---------|-----------|
| 10.301.1002.3.010     | Enfrentamento Enchentes Portaria SES nº 322/2024 |         |           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente               | 0621    | 13.929,00 |

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 645.560,84 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais com oitenta e quatro centavos);

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de abril de 2025.



**Ver. Rick Romero Mossi**  
Presidente

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.



**Ver. Juarez Maciel G. Junior**  
Secretário